

CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL JUVENIL (SUB-17) DE 2016

DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Da Denominação e Participação.

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2016, será disputado pelas 07 (SETE) Associações a seguir denominadas: **ABC** Futebol Clube, **América** Futebol Clube, Clube Atlético **Potengi**, **Globo** Futebol Clube, **Palmeira** Futebol Clube (Goianinha), **Riachuelo** Atlético Clube e **Santa Cruz** Futebol Clube.

§ 1º - A Federação Norte-Riograndense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento do Campeonato.

§ 2º – A FNF tem autonomia para negociar, com empresas públicas e/ou privadas, Contratos de Patrocínio para o campeonato, cedendo inclusive para o patrocinador, caso este demonstre interesse, a denominação de cada turno e do próprio campeonato para homenagens ou divulgação de marcas.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 2º - O Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2016 será disputado em um único turno sendo composto de sete rodadas, com todas as agremiações jogando entre si, no sistema de pontos corridos.

§ 1º - Ao final das sete rodadas do Turno (rodadas UM a SETE) as quatro melhores agremiações colocadas estarão automaticamente classificadas para disputar a semifinal do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2016.

§ 2º - Os confrontos da semifinal serão disputados em partida única, conforme a classificação do turno. Sendo o 1º lugar x 4º lugar e 2º lugar x 3º lugar. As agremiações colocadas em 1º e 2º lugar na fase do turno único terão a vantagem do empate na partida da semifinal. As equipes vencedoras dos confrontos da semifinal estarão automaticamente classificadas para a decisão do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2016.

Art. 3º - A Decisão do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub –17) de 2016 será disputada em partida única pelas associações vencedoras dos confrontos da semifinal, sem nenhum tipo de vantagem para ambas às equipes. Em caso de empate ao final da partida a definição do Campeão Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2016, dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais. A equipe vencedora deste confronto, será declarada Campeã Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) de 2016.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 4º - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais agremiações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1º) Maior número de vitórias;

2º) Maior saldo de gols;

3º) Maior número de gols marcados;

4º) Menor número de cartões vermelhos recebidos

5º) Menor número de cartões amarelos recebidos.

6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados pela FNF.

DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 5º - Todos os jogos do Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2016 serão disputados no estádio Juvenal Lamartine com portões fechados. Sendo permitido apenas a entrada dos jogadores, comissão técnica, equipe de arbitragem e representantes da FNF.

§ 1º - Terão o mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

§ 2º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração:

I - Por determinação do Departamento Técnico da FNF.

II - Por acordo entre associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e que o pedido seja solicitado no prazo máximo de 72 horas antes da realização da partida e apreciado pelo Departamento Técnico da FNF, com exceção da perda do mando de campo, que ocorrerá por determinação da Justiça Desportiva.

§ 3º - A FNF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários caso seja necessário.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 6º - A classificação das associações no Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2016 obedecerá sempre o critério técnico e será feita da seguinte forma:

a) O primeiro e segundo lugares serão, respectivamente, o Campeão e o Vice-Campeão Estadual de Futebol Juvenil (Sub-17) de 2016;

b) Do Terceiro ao Sétimo lugares será observada a classificação obtida pelas associações em razão do somatório dos pontos ganhos em toda a competição, observando em caso de empate o disposto no Art. 4º deste regulamento.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 7º - Somente poderão participar da primeira rodada da competição os atletas que tiverem seus nomes no BID – Boletim Informativo Diário da CBF, publicado pela DRT - FNF até o dia 01.04.16.

§ 1º – Para as demais rodadas só poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados no DRT – Departamento de Registro e Transferência e cujos nomes constem no BID-Boletim Informativo Diário da CBF publicado pela DRT/FNF até o último dia útil véspera de cada partida, ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição até o dia 13.05.16 para terem o seu nome publicado no BID-CBF.

§ 2º - Os atletas que poderão participar do certame deverão ser nascidos no ano de 1999, 2000 e 2001.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º – O valor da taxa de arbitragem e das despesas do jogo será dividida entre os clubes disputantes da partida.

Parágrafo Único – O valor da taxa de arbitragem acima mencionada terá que ser quitada na FNF até o último dia útil antes da realização da partida, sob pena de perda de W x O em caso de descumprimento.

ART. 9º - A equipe que por qualquer motivo venha abandonar a competição e/ou deixar de comparecer em alguma partida causando perda por W.O, estará automaticamente afastada do certame no ano seguinte, pagará uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e ainda, será citada para ser julgada pelo Tribunal de Justiça Desportiva, independentemente das aplicações previstas em Regulamento.

Art. 11º - A equipe que ingressar, junto ao TJD/RN, com qualquer medida, seja preventiva, ou definitiva, deverá assegurar o juízo, com o pagamento antecipado da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente da procedência ou não do pedido.

DOS CARTÕES

Art. 12º – O Computo dos cartões serão somados ao longo da competição, sendo zerados para a fase semifinal e final, quando não for o somatório de três cartões amarelos.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade das Associações o controle de cartões amarelo e vermelho de seus atletas durante a competição para o cumprimento das penalidades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no TJD, que surjam entre si ou entre elas e a Federação Norterriograndense de Futebol, e renunciaram recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FNF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 14º As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo entre ambos.

Art. 15º - As associações poderão compor o banco de suplentes de cada partida, com até 12 (doze) atletas devidamente inscritos.

§ 1º - Durante os jogos serão permitidas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe, sendo 01 exclusiva para o goleiro.

§ 2º - Poderão ainda participar junto ao banco de suplentes 01 (um) médico, (01) técnico da agremiação, (01) preparador físico e 01 (um) massagista.

Art. 16º - As bolas do campeonato estadual serão definidas pela FNF.

Art. 17º - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram à interrupção, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 18º - A FNF terá direito na colocação, sem exclusividade, de placas de publicidade dos seus patrocinadores em todos os Estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 19º - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Futebol Juvenil (Sub – 17) será regido pelas Regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis número 9.615 e 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 20º – ART. 20º - Os casos omissos a este regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FNF.

Art. 21º – Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento o Regulamento Geral das Competições.

Art. 22º - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigorar após a sua publicação.

Art. 23º - Constituem-se em normas imperativas e superiores ao presente regulamento as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF.

Natal, 24 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente